



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL Nº 18

Setor da indústria
fotográfica

ALADI/AAP.C/18.18
24 de fevereiro de 1994

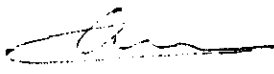
Décimo Oitavo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil, dos Estados Unidos Mexicanos e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo Comercial nº 18, suscritito no setor da indústria fotográfica, nos seguintes termos e condições:

Artigo 19. - Registrar as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos registrados no anexo deste Protocolo, nos termos e condições registrados nesse anexo.

Artigo 20. - O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

Ma
M2



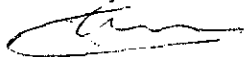
ANEXO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DE NOVOS PRODUTOS

	Página
- Pactuadas entre o Brasil e a Venezuela.....	5
- Pactuadas entre o México e a Venezuela.....	7

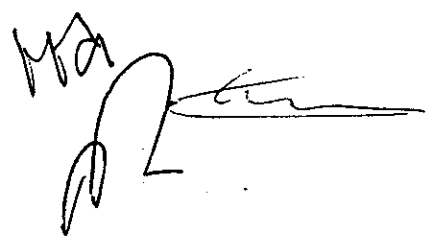
Abreviaturas

LI - Livre importação

AR
MA


PREFERENCIAS ACORDADAS POR : BRASIL VENEZUELA

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
NALADI/SH	TARIFA	REGIME	PAIS	OTG.		
8523		SUPPORTES PREPARADOS PARA GRAVACAO DE SOM OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES, NAO GRAVADOS, EXCETO OS PRODUTOS DO CAPITULO 37.				
8523.90.00				BR	50	DISCO COMPACTO (SEM GRAVAR) PARA ARMAZENAR IMAGENS FOTOGRAFICAS
	8523909900	20	LI			
				VE	50	DISCO COMPACTO (SEM GRAVAR) PARA ARMAZENAR IMAGENS FOTOGRAFICAS
	85239090	5	LI			

Ma


		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO	PAIS: OTG.	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3926		OUTRAS OBRAS DE PLASTICO E OBRAS DE OUTRAS MATE- RIAS DAS POSICOES 3901 A 3914.			
3926.90.00		OUTRAS		ME : 100	RECIPIENTE PLASTICO PRE-IMPRESSO, DESTI- NADO EXCLUSIVAMENTE PARA A ELABORACAO DE UM CARTAO DE IDENTIFICACAO COM FOTOGRA- FIA, QUE PODERA OU NAO TER CODIGO DE BARRA OU FAIXA MAGNETICA
	39269099	15	LI		
				100	CAPA PROTETORA DE NEGATIVOS FOTOGRAFICOS (SLEEVERS) COM OU SEM MARCA ESPECIAL PARA DETECCAO DE CORTE
	39269099	15	LI		
				VE : 100	RECIPIENTE PLASTICO PRE-IMPRESSO, DESTI- NADO EXCLUSIVAMENTE PARA A ELABORACAO DE UM CARTAO DE IDENTIFICACAO COM FOTOGRA- FIA, QUE PODERA OU NAO TER CODIGO DE BARRA OU FAIXA MAGNETICA
	3926909099	20	LI		
				100	CAPA PROTETORA DE NEGATIVOS FOTOGRAFICOS (SLEEVERS) COM OU SEM MARCA ESPECIAL PARA DETECCAO DE CORTE
	3926909099	20	LI		
8523		SUPORTES PREPARADOS PARA GRAVACAO DE SOM OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES, NAO GRAVADOS, EXCETO OS PRODUTOS DO CAPITULO 37.			
8523.90.00		OUTROS		ME : 100	DISCO COMPACTO (SEM GRAVAR) PARA ARMAZE- NAR IMAGENS FOTOGRAFICAS
	85239099	15	LI		
				VE : 100	DISCO COMPACTO (SEM GRAVAR) PARA ARMAZE- NAR IMAGENS FOTOGRAFICAS
	85239090	5	LI		

Handwritten marks:
A large stylized '2' or 'R' shape.
Below it, the letters 'MA'.

Handwritten signature or mark.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

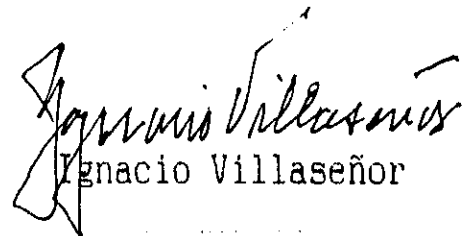
EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Paulo Nogueira Batista

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Ignacio Villaseñor

Pelo Governo da República da Venezuela:



Antonio Rangel
